



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 91/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE de Duas Estradas/PB, para o quadriênio 2021/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16/06/09 e Resolução do FNDE Nº 038/2009 de 16/07/2009 e de acordo com a Lei Municipal que criou o Conselho de Alimentação Escolar - COMAE nº 46, de 09 de abril de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de DUAS ESTRADAS, conforme indicação das classes representativas, para um mandato de 04 (quatro) anos (2021/2025) a contar do início do presente mandato, podendo os membros ser reconduzidos por uma única vez:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Joelma de Fátima de Santana
CPF: 997.841.504 -82
Suplente: Fernanda Leal Silva
CPF: 073.861.814 - 42

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e dos Discentes da Rede de Educação Básica do Município:

Titular: Maria das Graças de Sousa Garcia
CPF: 979.126.544 - 53
Suplente: Maria das Dores Flor Cavalcante
CPF: 030.746.834 – 81



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA**

b) Discentes:

Titular: Adriana Marinho dos Santos
CPF: 028.510.224 - 90
Suplente: Odeane Porciano de Lima
CPF: 043.537.674 -93

III – Representantes dos Pais de Alunos da Rede de Educação Básica do Município:

Titular: Roseane Gomes
CPF: 855.169.374 – 34
Suplente: Adriana Cardoso da Silva
CPF: 060.569.804 - 05
Titular: Silvania de Sousa Felipe Luiz
CPF: 032.694.094 - 43
Suplente: Edriana Cristina de Araújo Pereira
CPF: 083.613.954 – 23

IV – Representantes indicados pela Sociedade Civil Organizada:

Titular: Eliane Ferreira da Silva
CPF: 042.174.604 - 14
Suplente: Gustavo Leal Silva
CPF: 082.855.224-07
Titular: Maria da Paz do Nascimento
CPF: 760.757.374 - 72
Suplente: Simone Teixeira dos Santos
CPF: 979.172.904-25

Art. 2.º O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) terá 01 (um) Presidente e 01 (um) vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo Primeiro – A escolha do Presidente e do Vice-presidente não deverá recair entre os membros representativos do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo – O CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em datas previamente definidas, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de dois terços de seus membros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA**

Parágrafo Terceiro – A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo 2/3 dos Conselheiros titulares.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS
ESTRADAS**, Estado da Paraíba, em 14 de Junho de 2021.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional